



Processo: 750/001845/21

Data: 28/ABR 2021 Fls.: 46

Rubrica: Clarissa Nabuco
Assessora UGP/CAF
1241.376-1

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL
1º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPLAG/UGP/CAF Nº 06/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E A ECP ENVIRON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS**, portador da cédula de identidade nº 04595662-0 DETRAN-RJDETRAN-RJ, e a **ECP ENVIRON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.633.215/0001-38, com sede na Av. das Américas, 3301 – Bl. 02, lojas 120/121, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro, RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **CARLOS JOSÉ RUFFATO FAVORETO**, portador da identidade nº RJ-133345/D, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO SEPLAG/UGP/CAF Nº 06/2020**, com fundamento nos art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEPLAG/UGP/CAF nº 06/2020, relativo à execução de obra pública, com vistas à revitalização da Trilha do Cafubá, localizada no Parque da Cidade de Niterói, no âmbito do Projeto de Ecoturismo e Gestão de Praias, integrante do Programa Região Oceânica Sustentável (PRO Sustentável), com fundamento no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro, do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 08/05/2021, dando-se ao contrato o prazo total de 240 (duzentos e quatro) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente prorrogação está sendo deferida a pedido da **CONTRATADA**, sem acréscimo de itens, valor ou concessão de reajuste.



SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL

CLÁUSULA QUARTA (Alteração Cronograma de Execução): Em razão da prorrogação de prazo anteriormente avençada, as partes acordam que a execução do Contrato passará a ser realizada conforme novo Cronograma de Execução, em anexo, que passa a integrar o Contrato para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do Contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 07 de maio de 2021

[Handwritten Signature]
MUNICÍPIO DE NITERÓI

Vicente Augusto Temperini Martins
Secretário de Obras e Infraestrutura

Vicente Augusto T. Martins
Secretário Municipal de Obras e
Infraestrutura - SMO
Mat. 124.2001-5

[Handwritten Signature]
ECP ENVIRON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

Carlos José Ruffato Favoreto

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
NOME: Rodney A. V. C. Junior
CPF: 09314898721

[Handwritten Signature]
NOME: MARCELO AVALIO
CPF: 05917184204